



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

E-mail: [administracao@dourado.sp.gov.br](mailto:administracao@dourado.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 2.459/2018 (DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018)**

*Institui o valor a ser cobrado pela transferência de ponto de estacionamento de taxi.*

**Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito  
do Município de Dourado, Estado de  
São Paulo, no uso das atribuições legais  
e constitucionais:**

**Considerando** a necessidade de aprimorar o procedimento relativo a Lei Municipal nº 91 de 30 de novembro de 1972;

**Considerando** o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 91 de 30 de novembro de 1972, que autoriza o Poder executivo, mediante Decreto, fazer outras regulamentações que se tornarem necessárias em complementação;

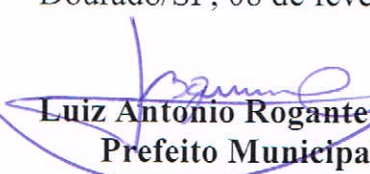
**Considerando** o disposto no artigo 201 da Lei Municipal nº 1.123 de 20 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal), que permite ao Poder Público, mediante Decreto, especificar preço público;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o valor de 4 ufesp's para transferência de ponto de estacionamento de taxi.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 08 de fevereiro de 2018.

  
**Luiz Antonio Rogante Júnior  
Prefeito Municipal**

*Registrado e publicado nesta data*